LEI Nº 5.109, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"Declara de utilidade pública a Associação de Motociclistas de Itapira – Medievais Motoclube"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É declarada de utilidade pública a Associação de Motociclistas de Itapira – MEDIEVAIS MOTOCLUBE, CNPJ 07.837.308/0001-35, com sede na cidade de Itapira.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS